



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS- DEPARTAMENTO MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS – ABENC-MT, eleita na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, de acordo com o presente edital que regulamenta as inscrições de chapas para concorrer na eleição para: 04 (quatro) vagas de Conselheiro Titular e Suplente para composição do Plenário do CREA-MT – Triênio 2024 - 2026.

1 - Das Disposições Gerais

Conforme art. 5º do Regulamento Eleitoral da ABENC-MT, todo o processo eleitoral será coordenado pela atual Comissão Eleitoral, representado pelo seu Presidente. Com as eleições nacionais, em um novo modelo para escolha dos cargos eletivos do Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA marcada para o dia 17 de novembro de 2023, a Comissão Eleitoral decidiu, para não ter conflito de datas e dificuldade do associado em confundir os processos eleitorais, assim decidiu as seguintes datas:

Registro de candidatura: 18/09/2023 a 25/09/2023;

Data de análise de documentos e publicação: 26/09/2023 a 29/09/2023;

Data de pedido de recurso: 02/10/2023 a 04/10/2023;

Data para análise de recursos e publicação da homologação das chapas: 05/10/2023 a 09/10/2023;

Data da eleição: 11/10/2023 (das 11:00h as 17:00h), na sede da ABENC-MT, sala localizada no prédio da frente do CREA-MT.

Todos e quaisquer documentos devem ser protocolados via digital, por e-mail (abencmt@hotmail.com), enviados até as 23:59h do último dia de cada etapa do calendário eleitoral.

2 - Da Composição e Inscrição das Chapas

2.1 - As chapas com os candidatos para 04 (quatro) vagas de Conselheiro Titular e Suplente, para composição do Plenário do CREA-MT – Triênio 2024 – 2026, deverão apresentar Requerimento de Inscrição (anexo 01).

3 – Dos Critérios:

3.1 – O Requerimento de Inscrição, deverá ser direcionado a Presidente da Comissão Eleitoral, contendo as seguintes informações:

a) deverá conter os nomes completos e qualificação dos associados candidatos Titular e Suplente, na seguinte ordem: primeiro os dados do Conselheiro Titular e depois os do Conselheiro Suplente.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS- DEPARTAMENTO MT

35 b) deverá conter também endereço e telefone para que possa ser comunicado
36 pela Comissão Eleitoral de todas as decisões atinentes ao pedido de registro
37 da chapa, valendo como notificação as correspondências eletrônicas
38 enviadas pela Comissão Eleitoral.

39 c) deverá ser assinado pelo Titular e Suplente da Chapa,

40 3.2 - O requerimento deverá ser instruído com os seguintes anexos:

41 a) carteira de identidade profissional expedida pelo CREA;

42 b) comprovante de residência atualizado em nome do candidato;

43 c) certidão emitida pelo CREA-MT, do profissional devidamente registrado;

44 d) certidões negativas dos cartórios de distribuição das varas cível e criminal
45 da justiça estadual e federal, expedidas na comarca do domicílio eleitoral do
46 requerente, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da emissão.

47 4 - Dos Votantes e dos Candidatos:

48 Poderão votar e ser votados todos os Associados da ABENC-MT quites com suas
49 obrigações estatutárias e em acordo com o Regulamento Eleitoral. As condições
50 para aceitação das chapas inscritas pela comissão eleitoral, estão elencadas no art.
51 44, alíneas a; b; c; d; e do Estatuto da ABENC-MT.

52 Dúvidas e esclarecimentos deverão ser feitas por e-mail, no seguinte endereço
53 eletrônico: abencmt@hotmail.com, endereçado a Comissão Eleitoral.

54 Cuiabá, 12 de setembro de 2023.

55 Eng. Civil Edinete Ferreira Guimarães de Moraes

56 Presidente da Comissão Eleitoral

57 Eng. Civil Darci Lovato

58 1ª Secretário

59 Eng. Civil João Gabriel Attilio Caporossi

60 2º Secretário